



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.609

Aprova o Regulamento das Ações de Extensão Universitária da UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 385ª reunião ordinária, realizada em 20 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

Considerando a análise dos Comitês da PROEX;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) nº 9.394/96;

Considerando a Lei Federal nº 13.005 (25 de julho de 2014), que aprovou o Plano Nacional de Educação;

Considerando o Decreto nº 7.416 (30 de dezembro de 2010), que trata da concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;

Considerando as orientações do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras – FORPROEX;

Considerando a Política Nacional de Extensão Universitária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento que estabelece as Normas e os Procedimentos para a Proposição, a Aprovação, o Registro, a Execução, o Acompanhamento e a Certificação das Ações de Extensão Universitária da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, constantes no documento anexo.

Art. 2º Revogar as Resoluções CEPE n.º 5.292 e n.º 5.295.

Ouro Preto, 20 de novembro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

